
THE CARLYLE GROUP

CÓDIGO DE ÉTICA

TCG GESTOR LTDA.

Junho de 2016

CÓDIGO DE ÉTICA DO TCG GESTOR

TCG Gestor Ltda. ("TCG Gestor") é um administrador de carteira de valores mobiliários, devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria de "gestor de recursos", nos termos da Instrução da CVM n.º 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558"), focado na gestão de fundos de investimento em participações (*private equity*).

TCG Gestor é integrante do The Carlyle Group ("Carlyle"), um grupo global de gestão de ativos e valores mobiliários, que atua como gestor de fundos de investimento especializados e outros veículos de investimento, que investem em uma vasta gama de setores, localidades geográficas, classes de ativos e estratégias de investimento.

Este documento se aplica a todos os associados ao TCG Gestor ("Afiliados do TCG Gestor") e foi concebida para cumprir as exigências da Instrução CVM 558, com o objeto de coibir e prevenir conflitos de interesse.

Adicionalmente, como entidade parte do Carlyle, o TCG Gestor está sujeito ao disposto no Código de Conduta (*Code of Conduct*) do Carlyle que estabelece padrões de conduta ética aplicáveis a todos os colaboradores do Carlyle.

Entre outras coisas, o Código de Conduta estabelece condutas padrão para lidar com clientes de maneira ética, trata questões envolvendo conflitos de interesses e suplementa procedimentos a serem seguidos nos casos de negociação em nome próprio. O Código de Conduta fornece orientação em áreas específicas, incluindo, sem limitação, o sigilo das informações sobre o Carlyle, investimentos pessoais, brindes e entretenimento e atividades políticas pessoais.

Conforme mencionado acima, o Código de Conduta se aplica a todos os Afiliados do TCG Gestor. Assim sendo, de acordo com o Código de Conduta, os Afiliados do TCG Gestor estão sujeitos aos princípios e às diretrizes abaixo para uma conduta comercial adequada.

- Todos os Afiliados do TCG Gestor são responsáveis por conduzir suas atividades de maneira ética.
- Preservar a reputação do TCG Gestor quanto à integridade e o profissionalismo é um objetivo primordial. A forma na qual o Afiliado do TCG Gestor desempenha suas atribuições é tão importante quanto os resultados alcançados.

- Todos os Afiliados do TCG Gestor são responsáveis por colocar os interesses do cliente em primeiro lugar. O interesse próprio e pessoal não deverá jamais interferir com o justo tratamento dado ao cliente pelos Afiliados do TCG Gestor.
- O Afiliado do TCG Gestor deve tratar todos os clientes justa e objetivamente, e não deve favorecer um cliente em detrimento de outro.
- O Afiliado do TCG Gestor deve evitar condutas que entrem em conflito, ou pareçam ser conflitantes, com o melhor interesse dos clientes.
- Todas as atividades do TCG Gestor devem ser conduzidas dando cumprimento à letra e ao espírito das leis, regulamentos e decisões judiciais.
- O uso direto ou indireto de recursos ou bens do TCG Gestor para propósitos ilegais é rigorosamente proibido.
- O Afiliado do TCG Gestor deve conduzir seus negócios com a sensibilidade necessária para aderir não apenas a disposições legais, mas também aos padrões morais de aceitação comum.
- Todos os gastos, ativos e recursos devem ser adequadamente registrados nos livros e registros apropriados. Registros e relatórios financeiros devem refletir precisamente os aspectos factuais das operações cobertas e estar em total conformidade com os padrões contábeis e exigências legais.
- Nenhum Afiliado do TCG Gestor deverá, em tempo algum, praticar qualquer ato por conta do TCG Gestor que se saiba ou que se deveria saber ser uma violação de qualquer lei ou regulamento.
- Informações obtidas no decorrer da condução de negócios para o TCG Gestor, a menos que estivessem disponíveis genericamente ao público, são de propriedade exclusiva e estritamente confidenciais. O Afiliado do TCG Gestor não deverá usar indevidamente informações de propriedade exclusiva ou informações confidenciais. Nenhum Afiliado do TCG Gestor poderá utilizar para ganhos pessoais qualquer informação obtida em decorrência da sua posição no TCG Gestor.

Anualmente, os Afiliados do TCG Gestor estão obrigados a certificar o seu entendimento e cumprimento do Código de Conduta. Violações do Código de Conduta podem fazer com que Afiliados do TCG Gestor tenham que abrir mão de ganhos ou benefícios recebidos de uma operação, bem como pode sujeitá-los a

medias disciplinares (e.g., suspensão, rescisão do contrato de trabalho ou ação judicial).

O Código de Conduta completo está disponível para clientes, investidores ou clientes e investidores em potencial por meio de solicitação para o endereço The Carlyle Group, 1001 Pennsylvania Avenue, NW, Suite 220 South, Washington, DC, 20004, At. Investor Relations.

* * * * *